

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 0041 / 2023****PATROCINADORA:** Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.**PATROCINADA:** Televisão Vitória S/A.**OBJETO:** Patrocínio ao Projeto Água: Rede de Vida.**RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios da Cesan, no valor de R\$ 150.321,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e vinte e um reais).**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.**PROCESSO:** 2022.020469.**ID CidadES:** 2023.500E1600006.12.0015

Vitória, 04 de março de 2023

Munir Abud de Oliveira

Diretor-Presidente da Cesan

Protocolo 1039055**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 0040 / 2023****PATROCINADORA:** Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.**PATROCINADA:** Associação dos Amigos do Convento de Nossa Senhora da Penha.**OBJETO:** Patrocínio à Festa da Penha 2023.**RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios da Cesan, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.**PROCESSO:** 2023.000495.**ID CidadES:** 2023.500E1600006.12.0014

Vitória, 04 de março de 2023

Munir Abud de Oliveira

Diretor-Presidente da Cesan

Protocolo 1039057**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 036/2022****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** DI CASTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 14/03/2023 e com término previsto para 14/03/2024.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 334.489,20 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (dias) da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

3.1 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2022.021119

VITÓRIA/ES, 07 de março de 2023.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 1039240**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 001/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES**PROCESSO Nº:** 2023-TXB57**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIOES**CNPJ:** 28.161.362/0001-83**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.**VALOR TOTAL:** R\$ 285.000,00**VIGÊNCIA:** 02/03/2023 a 02/03/2024**FONTE:** 1500

Vitória/ES, 06 de março de 2022

RICARDO CLAUDINO PESSANHASubsecretário de Estado de Gestão e Parcerias
Port. 004-S, de 02.01.2023**Protocolo 1039682****Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 4600209451****Contratante:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GAS**Processo Nº:** 4600209451-1**Forma de Contratação:** Previsto no Art. 72 da Lei 13.303/16 e artigos 123 e 124 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES Gás.

Contratado: DIGITAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 07.277.777/0001-47

Objeto: Alteração da Cláusula VIII- PRAZO CONTRATUAL de forma a prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 08/03/2022 a 09/03/2024

Fonte: 4403000019

Antonio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico
Walter Luiz Lopes
Gerente de Engenharia
Protocolo 1039609

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL SECTI Nº 004/2023
1ª Oferta 2023 - Programa Qualificar ES
On-line Mulher - Parceira com Agenda Mulher

A SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES On-line Mulher em Parceria com o Agenda Mulher

As inscrições estarão abertas no período de **08/03/2023 à 20/03/2023** e deverão ser feitas pelo site <https://qualificar.es.gov.br/>. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória-ES, 06 de março de 2023.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 1039099

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 29/2022 ESTÁGIO
TÉCNICO-CIENTÍFICO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital 29/2022 - Estágio Técnico-Científico, que está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 07 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 1039430

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 30/2022
VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital 30/2022 - Visita Técnico-Científica, que está disponível na página

eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 07 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 1039441

CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Regulamentar o Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) do Governo do Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 2023.

Considerando que o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e o Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) decidiram criar o Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o programa supra citado foi elaborado para direcionar, avaliar, monitorar as políticas estratégicas do Estado; e
Considerando que o PM&APP foi elaborado conjuntamente com os técnicos de ambos os órgãos.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar e regulamentar o Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) do Governo do Estado do Espírito Santo, constante nos Anexos I e II, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes
Presidente do CCAF

ANEXO I
Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) do Governo do Estado do Espírito Santo.

1. DO PM&APP

1.1. O Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) objetiva direcionar, avaliar e monitorar as políticas estratégicas do estado.

1.2. O PM&APP será implementado por meio de projetos específicos que contemplem a avaliação e monitoramento das políticas públicas estaduais.

1.2.1. A responsabilidade pelo enquadramento dos projetos como aderentes ao PM&APP será do IJSN.

1.2.2. Os projetos deverão ser elaborados seguindo as regras de Projetos Estratégicos da Resolução CCAF/FAPES nº 13/2009 e suas alterações.

1.2.3. O prazo de execução dos projetos será de até 54 (cinquenta e quatro) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, 12 meses, mediante